



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025**
Processo Administrativo n.º 17/2025

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado : **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**

CNPJ: 29.926.863/0001-76.

Valor global: R\$ **54.000,00**

I – OBJETO:

A contratação de solução web em nuvem, sob licença de uso, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, destinada à gestão integrada do processo legislativo e das rotinas administrativas da Câmara municipal de passa vinte

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item:

2.1.1 Itens do Contratado:

		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação Configuração da Solução, Treinamento Operacional	UNID	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	. Módulo De Gestão do Legislativo - licença de uso de software em plataforma web, com implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão do processo legislativo e administrativo da Entidade Contratante. O sistema incluirá assinatura eletrônica, protocolo, cadastro, tramitação e votação de documentos com possibilidade de assinatura digital com certificado A1, publicação de normas jurídicas, gestão de sessões, registro de presença, integração com o Poder Executivo, atendimento ao cidadão, enquetes, consultas públicas, acompanhamento de obras e idéias legislativas e painel eletrônico de votação. O software deverá garantir segurança, acessibilidade e integração com os processos internos e externos, aplicação	mês	12	R\$ 3.000	R\$ 36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

mobile compatível com iOS e Android, Integração com Inteligência Artificial incluindo migração e adequação de dados e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa				
				VALOR TOTAL: 54.000,00

2.2 Unidade de medida: unidade

2.3 Quantidade: conforme contrato

2.4 Valor:

2.4.1 Valor Global Contratado : R\$:54.000,00

2.5 Instrumento vinculativo: contrato

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.33.3. Eu, Magno Faisther de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA CNPJ: 29.926.863/0001-76** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Passa Vinte-MG, 05 de dezembro de 2025.

Magno Faisther de Souza
Vereador Presidente